



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 112/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/08/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **JEFERSON TIAGO SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, conforme atos constitutivo: Ata de Assembléia Geral Extraordinária (Doc. SEI/GDF nº [116275056](#) pg. 163) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [148602358](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [173942681](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [177889153](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [177899091](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00025438/2022-84](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 112/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [119596227](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por **mais 01 (um) ano**, passando o seu término de **17/08/2025** para **17/08/2026**, no valor **R\$ 2.629.963,46 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [178545848](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE03114** (Doc. SEI/GDF nº [178817702](#)), datada de **14/08/2025**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.10100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**

DIRETOR DE SUPORTE

**TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

**LUCIANO RODRIGO WEIAND**

**JEFERSON TIAGO SOUZA**



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Tiago Souza, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 15/08/2025, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/08/2025, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=178544404)  
verificador= **178544404** código CRC= **E74D9BE2**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 26 por [solange.correa](#) em 14/08/2025 11:37:54.